



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“DECRETO N. 4341/2019”**

*“Estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010, e dá providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.768 de 03 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

**CONSIDERANDO**, que o novo cálculo atuarial para o exercício de 2019 data base 31/12/2018 prevê novas alíquotas suplementares para equacionamento de déficit atuarial para o RPPS; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a reavaliação atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decreto do Poder Executivo de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei Complementar n. 1.768/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010.

**Art. 2º.** O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento de déficit atuarial sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município, indicado no Parecer Atuarial exercício 2019 data base 31/12/2018 será amortizado no curso de 24 (vinte e quatro) anos por taxas suplementares em alíquotas crescentes amortizantes, especificadas conforme tabela no ANEXO que integra e acompanha este Decreto.

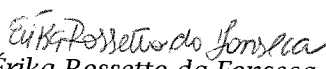
**Parágrafo Único.** A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigorar a partir de 11 (onze) de abril de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de abril de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
*Prefeito*

*Reg. e pub. na data supra*  
Secretaria Municipal

  
Érika Rossetto da Fonseca  
Secretária Substituta

Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS

ANEXO - DECRETO N. 4341/2019

TABELA

ANO	TAXA SUPLEMENTAR (ALÍQUOTA AMORTIZANTE)
2019	14,00%
2020	15,50%
2021	17,00%
2022	18,50%
2023	20,00%
2024	21,50%
2025	23,00%
2026	24,50%
2027	26,00%
2028	27,50%
2029	29,00%
2030	30,50%
2031	31,74%
2032	31,74%
2033	31,71%
2034	31,74%
2035	31,74%
2036	31,74%
2037	31,74%
2038	31,74%
2039	31,74%
2040	31,74%
2041	31,74%
2042	31,74%